

DECRETO Nº 1528 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 519 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 392.606,10 (Trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e seis reais e dez centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
59	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	15000
59	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	20000
59	02.01.04.00.04.124.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1500	30000
107	02.01.06.00.04.123.0003.08.2.081.3.3.90.39.00.00	1501	28231,5
107	02.01.06.00.04.123.0003.08.2.081.3.3.90.39.00.00	1500	35000
176	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.36.00.00	1500	4000
253	02.01.10.02.10.301.0009.31.1.120.4.4.90.52.00.00	1500	3870
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1500	1000
265	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.36.00.00	1500	188000
289	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1500	1600
289	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1500	10000
289	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1500	20000
340	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	5000
454	02.01.17.00.04.122.0003.16.2.471.3.3.90.39.00.00	1501	27894,6
519	02.01.20.00.15.452.0003.36.1.213.4.4.90.51.00.00	1500	3010
TOTAL:			392606,1

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
26	02.01.02.00.02.062.0004.10.9.101.3.3.90.91.00.00	1500	30000
131	02.01.06.00.99.999.9999.99.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	15000
131	02.01.06.00.99.999.9999.99.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	20000
131	02.01.06.00.99.999.9999.99.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	35000
174	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.32.00.00	1500	4000
222	02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151.3.1.90.11.00.00	1500	20000
224	02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151.3.3.90.30.00.00	1500	10000
233	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.3.90.30.00.00	1500	1000
233	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.3.90.30.00.00	1500	3870
243	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1500	188000
283	02.01.10.02.10.302.0009.40.2.164.3.3.90.48.00.00	1500	1600
343	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00	1500	5000
400	02.01.15.01.13.391.0003.18.2.701.3.3.90.39.00.00	1501	28231,5
424	02.01.15.01.27.812.0016.01.2.704.3.3.90.39.00.00	1501	27894,6
518	02.01.20.00.15.452.0003.17.2.501.3.3.90.39.00.00	1500	3010
TOTAL:			392606,1

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de abril de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito